



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2897 DE 27 DE JANEIRO DE 2008.

Projeto de Lei nº 007 de 22/02/2008 de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre cessão em Comodato
de Imóvel a entidade que menciona,

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** à **ASSOCIAÇÃO COMUNHÃO CRISTÃ MANANCIAL DE VIDA**, sociedade civil de natureza religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.133/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Evandro Fonseca Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 041.148.527-00, RG nº 07225073-1, SEPC/RJ, o imóvel locado sob o nº 16, da Quadra "A", Loteamento São Sebastião II, matrícula 13.360, nesta cidade.

Art. 2º - A área do imóvel cedido corresponde à 935,00m² (novecentos e trinta e cinco metros quadrados) e será destinada à instalação da Casa da Cidadania, projeto que visa acolher em caráter temporário os moradores de rua do município.

Art. 3º - O prazo do presente comodato será de até 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado, se houver interesse comum das partes.

Art. 4º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e da Comodatária serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2850 DE 10 DE AGOSTO DE 2007
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,
nominadamente a Lei nº 2850 de 10 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos
27 dias do mês de *Setembro* de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei registrada no
livro próprio e arquivada
no mural da Câmara
Municipal, em 27-02-08.*